

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

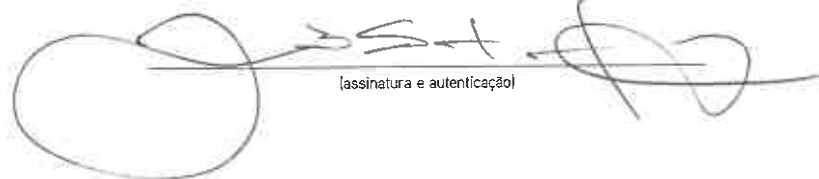
Nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

FREGUESIA DE MONTE DE PEDRA

SECÇÃO DE VOTO N.º <u>1</u>	em <u>ESPAÇO DE CULTURA E LAZER</u>
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____	em _____

CRATO, 17 de ABRIL de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)